



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 567/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DE JOÃO PINHEIRO.

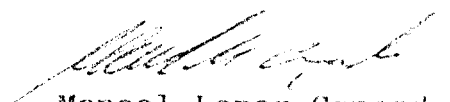
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso das atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município APROVA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIÁRIOS DE JOÃO PINHEIRO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 26/07/93, inscrita no CGC nº 73.738.494/0001-80, devidamente registrada no Cartório de Reg. Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº R-1-226, fls. 226, Livro 1-B Pes. Jr. em 27 de outubro de 1993, com prazo de duração indeterminado, para os fins a que se destina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
15 de dezembro de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Ilazenglever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração